



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



CONTRATO Nº 20210312

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA SÃO GONSALO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.938.757/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) GILBERTO VIEIRA PONTES, Secretário Municipal, portador do CPF nº 436.306.693-87, residente na Travessa Castelo Branco, 0., e de outro lado a firma KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.371.749/0001-31, estabelecida à R MARTINHO MOTA DA SILVEIRA, 348, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68503-610, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, residente na AV ANTONIO VILHENA, Nº 625, INDEPEDENIA, Marabá-PA, CEP 68501-130, portador do(a) CPF 374.111.792-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-035 PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, E EPIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008145	CABO FLEXIVEL 2,5 - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	1,850	555,00
010383	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS - Marca.: MAIS P	UNIDADE	600,00	17,800	10.680,00
010422	CABO FLEXIVEL 10MM - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	8,150	2.445,00
012215	MASSA CORRIDA 18 LTS - Marca.: CORAL	BALDE	180,00	60,000	10.800,00
012227	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	30,700	4.605,00
012291	CONECTOR PARALELO COM 1 PARAFUSO. - Marca.: INCESA	UNIDADE	150,00	7,330	1.099,50
012299	PARAFUSO MAQ M-16 X 300 M - Marca.: MARVAL	UNIDADE	150,00	9,290	1.393,50
012302	CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - Marca.: TAF	UNIDADE	40,00	123,000	4.920,00
012303	BOCAL LOUÇA 1450 - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00
012325	LUVA DE COBERTURA - Marca.: ORION	PAR	2,00	17,000	34,00
012466	CABO FLEXIVEL 6 MM - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	5,300	1.590,00
012531	CABO FLEXIVEL 4 MM - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	3,500	1.050,00
014868	BOTA DE BORRACHA - Marca.: KALA	PAR	30,00	43,330	1.299,90
015290	VASELINA LIQUIDA 1L - Marca.: SILICONES PAULISTA	UNIDADE	20,00	20,920	418,40
016061	TIJOLOS 20/20 C/ 8 FUIROS - Marca.: LACERDA	UNIDADE	1.000,00	1,300	1.300,00
016456	SEIXO Nº 2 - Marca.: LACERDA	METRO	140,00	80,000	11.200,00
016463	TIJOLO 20X30 C/8FUIROS - Marca.: LACERDA	UNIDADE	4.000,00	1,500	6.000,00
016471	SEIXO Nº 1 - Marca.: LACERDA	METRO	140,00	87,000	12.180,00
017961	CABO QUADRUPLIX 25MM 4X25. - Marca.: BOREAL	METRO	300,00	13,470	4.041,00
017962	CABO TRIPLEX 10MM 3X10. - Marca.: BOREAL	METRO	300,00	3,600	1.080,00
017986	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL 4X2 SB - Marca.: ILUMI 10 E 20A	UNIDADE	90,00	8,000	720,00
017987	TOMADA EMBUTIR 2P+T 4X2 SB 10A. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
019112	REATOR ELETRONICO 1X20W - Marca.: MG	UNIDADE	60,00	13,230	793,80
022292	ALÇA PREFORMADA P/CABO 25MM - Marca.: MARVAL	UNIDADE	50,00	5,170	258,50
022293	ALÇA PREFORMADA P/CABO 10MM - Marca.: MARVAL	UNIDADE	50,00	2,060	103,00
024970	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR - Marca.: SUPER MASSA	UNIDADE	500,00	11,100	5.550,00
024974	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	160,00	1,500	240,00
024975	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 278 MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	180,00	2,090	376,20
024976	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 275MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	160,00	1,220	195,20
024977	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	180,00	1,200	216,00
024979	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO - Marca.: MEDIX	UNIDADE	80,00	2,300	184,00
024980	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO - P/M/G - Marca.: MEDIX	UNIDADE	40,00	4,800	192,00
024983	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM - Marca.: ROMA	UNIDADE	60,00	5,800	348,00
024984	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM - Marca.: ROM	UNIDADE	60,00	28,500	1.710,00
024985	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM - Marca.: ROM	UNIDADE	60,00	14,580	874,80
024986	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO - Marca.: FARBEN	UNIDADE	60,00	16,000	960,00
024987	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE - Marca.: CORAL	LATÃO	70,00	179,000	12.530,00

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



024989	LATÃO DE 18L TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE - Marca.: CORAL GALÃO COM 3,6L	LATÃO	50,00	59,900	2.995,00
024992	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL - M arca.: CORAL GALÃO COM 18L	LATÃO	40,00	231,000	9.240,00
024993	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR VERDE - Marca.: CORAL GALÃO COM 18L	LATÃO	40,00	239,000	9.560,00
024994	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO - Marca.: CORAL GALÃO COM 18L	LATÃO	40,00	213,000	8.520,00
024995	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO - Marca.: CORAL GALÃO COM 3,6L	LATÃO	40,00	40,300	1.612,00
024997	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE - Marca.: CORAL LATÃO 18L	LATÃO	80,00	268,000	21.440,00
024999	TRINCHA DE 2" - Marca.: ALTAS	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
025000	TRINCHA DE 3" - Marca.: ALTAS	UNIDADE	25,00	7,700	192,50
025001	TRINCHA DE 4" - Marca.: ALTAS	UNIDADE	25,00	8,670	216,75
025004	LIQUI BRILHO DE 18L - Marca.: MONTANA	LATÃO	80,00	5,850	468,00
025010	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4" - Marca.: KR	UNIDADE	600,00	0,840	504,00
025011	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1" - Marca.: KRON	UNIDADE	600,00	1,850	1.110,00
025012	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	600,00	2,700	1.620,00
025013	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	4,200	252,00
025014	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	8,200	1.230,00
025015	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
025019	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,770	385,00
025020	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	9,000	4.500,00
025021	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	2,330	1.165,00
025022	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	2,700	1.350,00
025023	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	5,100	2.550,00
025026	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA - Marca.: INOX	UNIDADE	50,00	208,000	10.400,00
025027	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA - Marca.: HERC	UNIDADE	120,00	27,740	3.328,80
025028	RAIO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	16,000	1.600,00
025029	CAP DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,930	465,00
025030	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	3,500	1.750,00
025031	CAP DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	4,400	2.200,00
025032	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G - Marca.: WURTH	UNIDADE	250,00	5,600	1.400,00
025033	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO - Marca.: KRON	UNIDADE	500,00	4,200	2.100,00
025035	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO - Marca.: KRON	UNIDADE	500,00	11,520	5.760,00
025036	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	19,280	9.640,00
025037	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - Marca.: POLY TUBES	UNIDADE	200,00	7,500	1.500,00
025041	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
025043	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - Marca.: KRON	UNIDADE	500,00	5,900	2.950,00
025045	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,500	250,00
025046	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,720	360,00
025047	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	2,000	1.000,00
025048	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	3,000	1.500,00
025049	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	3,500	1.750,00
025050	JOELHO 50MM, PARA ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	3,090	463,50
025052	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	300,00	78,000	23.400,00
025053	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	2,000	600,00
025054	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	1,140	342,00
025055	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	2,800	840,00
025056	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	2,800	840,00
025057	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	4,000	1.200,00
025058	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	5,170	1.551,00
025059	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	6,100	1.830,00
025066	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5 - Marca.: WURTH	UNIDADE	300,00	0,250	75,00
025068	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO À BASE DE RESINA, TIPO ROBMAR COM 55ML - Marca.: SEAL	UNIDADE	70,00	19,000	1.330,00
025069	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	0,900	270,00
025070	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	1,200	360,00
025071	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	0,880	264,00
025072	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	1,700	510,00
025073	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS - Marca.: ICO	UNIDADE	150,00	33,830	5.074,50
025076	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" - Marca.: ICO	UNIDADE	100,00	33,000	3.300,00
025077	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" - Marca.: ICO	UNIDADE	100,00	29,660	2.966,00
025078	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" - Marca.: ICO	UNIDADE	100,00	32,000	3.200,00
025080	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	40,330	6.049,50
025081	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO - Marca.: KRONA	UNIDADE	120,00	28,000	3.360,00
025085	TÊ DE 90° DE 32MM SOLDÁVEL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	300,00	3,450	1.035,00
025088	TORNEIRA DE LAVATÓRIO - Marca.: HERC	UNIDADE	110,00	51,400	5.654,00
025090	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL - Marca.: HERC	UNIDADE	70,00	6,090	426,30
025091	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	280,00	5,900	1.652,00
025093	TUBO SOLDÁVEL PVC, 32MM - BARRA COM 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	36,900	5.535,00
025094	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	21,500	3.225,00

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



025095	KRONA TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	19,600	2.940,00
025097	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	25,850	3.877,50
025098	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	52,900	4.232,00
025100	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUROS - Marca.: LARCEDA	UNIDADE	2.000,00	1,100	2.200,00
025101	TIJOLO 20 X 30, COM 8 FUROS - Marca.: LACERDA	UNIDADE	2.000,00	1,700	3.400,00
025102	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG) - Marca.: BELGA	QUILO	60,00	25,100	1.506,00
025103	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - Marca.: BELGA	QUILO	60,00	26,000	1.560,00
025106	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG) - Marca.: SUPER MASSA	PACOTE	150,00	15,830	2.374,50
025107	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG) - Marca.: SUPER MASSA	PACOTE	150,00	15,830	2.374,50
025109	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12) - Marca.: GERDAL	QUILO	70,00	21,000	1.470,00
025110	PREGO COM CABEÇA DE 19 X 36 - Marca.: GERDAL	QUILO	60,00	17,400	1.044,00
025111	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 - Marca.: GERDAL	QUILO	60,00	18,300	1.098,00
025112	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15 - Marca.: GERDAL	QUILO	60,00	17,500	1.050,00
025113	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25) - Marca.: GERDAL	QUILO	60,00	17,300	1.038,00
025114	PREGO COM CABEÇA DE 15X18 (1 1/2X13) - Marca.: GERDA	QUILO	60,00	17,500	1.050,00
025115	PREGO COM CABEÇA DE 16X21 (2X12) - Marca.: GERDAL	QUILO	60,00	17,500	1.050,00
025116	PREGO COM CABEÇA DE 18X27 (2 1/2X10) - Marca.: GERDA	QUILO	60,00	17,400	1.044,00
025117	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18 (1 1/2X13) - Marca.: GERDAL	QUILO	25,00	18,500	462,50
025118	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27 (2 1/2X11) - Marca.: GERDAL	QUILO	25,00	21,300	532,50
025119	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27 (2 1/2X10) - Marca.: GERDAL	QUILO	60,00	21,500	1.290,00
025125	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80 - Marca.: MGM	UNIDADE	70,00	165,000	11.550,00
025131	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	150,00	41,500	6.225,00
025134	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100,00	55,000	5.500,00
025139	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: WURTH	PACOTE	4,00	158,900	635,60
025181	ABRAÇADEIRAS DE NYLON COM 25MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	40,00	0,450	18,00
025182	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	40,00	0,530	21,20
025185	ABRAÇADEIRA DE NYLON T12 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: WURTH	PACOTE	4,00	0,670	2,68
025189	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5MM - Marca.: LUKMA	UNIDADE	3,00	8,570	25,71
025190	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1MM - Marca.: LUKMA	UNIDADE	6,00	6,800	40,80
025195	CABO COAXIAL DE 75 OHMS - Marca.: MEGATROM	UNIDADE	70,00	1,800	126,00
025217	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	25,00	314,000	7.850,00
025227	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	33,800	135,20
025228	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	29,400	117,60
025229	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	41,800	167,20
025231	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	58,000	232,00
025232	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	60,700	242,80
025239	FERRO DE SOLDA 220V/60W - Marca.: FOX LUZ	UNIDADE	20,00	14,330	286,60
025252	INTERRUPTOR DUPLA PARA EMBUTIR - Marca.: ILUMI	UNIDADE	80,00	8,100	648,00
025256	INTERRUPTOR SIMPLER PARA EMBUTIR - Marca.: ILUMI 10 À 20A	UNIDADE	80,00	6,900	552,00
025258	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR - Marca.: ILUMI	UNIDADE	80,00	12,900	1.032,00
025271	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - Marca.: AVANT	UNIDADE	100,00	7,900	790,00
025272	LAMPADA INCANDESCENTE DE 60W - Marca.: AVANT	UNIDADE	120,00	6,300	756,00
025281	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	120,00	2,600	312,00
025282	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	120,00	1,860	223,20
025283	PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM COM 150G - Marca.: WURTH	UNIDADE	4,00	12,000	48,00
025284	PASTA TERMICA, EMBALAGEM COM 100G - Marca.: IMPLASTE	UNIDADE	6,00	16,670	100,02
025289	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
025291	PLUG CANNON/LINHA NOR. 3001 CROMADO (CANON MACHO) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
025303	REATOR ELETRÔNICO DUPLO 2X20W - Marca.: MG	UNIDADE	60,00	22,330	1.339,80
025306	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL-N 400 SÓDIO/METÁLICO - Marca.: KELFONTE	UNIDADE	60,00	71,670	4.300,20
025308	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W - Marca.: LOR ENZETI	UNIDADE	60,00	2,390	143,40
025318	TUBO ELETRODUTO PVC DE 32MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	22,400	1.344,00
025325	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.800 DE 15KVA - Marca.: T	UNIDADE	2,00	116,000	232,00
025331	ARRUELA QUADRADA 38MM - Marca.: MARVAL	UNIDADE	150,00	1,180	177,00
025335	REDUÇÃO E-40/E24 - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	25,00	9,800	245,00
025342	RELE FOTOELETTRICO 220V/74NA - Marca.: MG	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
025343	ESCADA EXT. MADEIRA 6X7,4M - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	513,330	513,33
025360	ANTICORROSIVO WHITE LUB SPRAY 300ML - Marca.: WURTH	UNIDADE	30,00	12,800	384,00
025361	ARCO REGULÁVEL DE 12" - Marca.: MAX	UNIDADE	4,00	26,330	105,32
025362	ARRUELA DE 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA - Marca.: CISER	UNIDADE	250,00	0,150	37,50
025363	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA - Marca.: CISER	UNIDADE	250,00	0,200	50,00
025364	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA - Marca.: CISER	UNIDADE	250,00	0,170	42,50
025365	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERBA - Marca.: CISER	UNIDADE	250,00	0,600	150,00
025367	ASPERSOR 50X3/4X1/2" - Marca.: CISER	UNIDADE	20,00	36,330	726,60
025368	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA - Marca.: ETERNI	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
025377	BUCHA DE NYLON Nº10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: WURTH	UNIDADE	800,00	0,700	560,00
025379	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: SMB BORRACHA	UNIDADE	800,00	0,210	168,00

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



025380	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - Marca.: WURTH	UNIDADE	800,00	0,250	200,00
025382	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇOCROMADO TRI-CIC LE DE 20MM - Marca.: STAM	UNIDADE	110,00	11,200	1.232,00
025383	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CI CLE DE 30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	110,00	18,300	2.013,00
025386	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CI CLE DE 50MM - Marca.: STAM	UNIDADE	80,00	36,600	2.928,00
025395	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA - Marca.: WURTH	UNIDADE	15,00	12,300	184,50
025396	COLA SUPER ADERENTE - Marca.: WURTH	UNIDADE	70,00	4,900	343,00
025398	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG - Marca.: VONDER	PACOTE	30,00	4,300	129,00
025402	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M - Marca.: WURTH	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
025407	MANGUEIRA REFORÇADA - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	3,400	680,00
025408	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	2,360	472,00
025421	MASSA PLÁSTICA DE 500G - Marca.: ANJO	UNIDADE	90,00	12,900	1.161,00
025422	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	180,00	1,200	216,00
025423	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM - Marca.: WURTH	UNIDADE	180,00	1,200	216,00
025425	JOELHO DE 50MM, PARA ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	400,00	2,000	800,00
025426	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA - Marca.: 3F	UNIDADE	150,00	38,900	5.835,00
025433	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO (CANNON FEMEA) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	8,330	249,90
025434	PLUG CANNON FEMEA PCM-236 PRETO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	7,170	215,10
030773	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS. - Marca.: STECK	UNIDADE	8,00	77,500	620,00
030774	TUBO DE ELETRODUTO DE PVC 1/2 DE 3 METROS - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
030775	TUBO DE ELETRODUTO DE PVC 2 DE 3 METROS - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	27,460	823,80
030776	FITA INSOLANTE DE ALTA FUSÃO TAMANHO GG - Marca.: FA	UNIDADE	3,00	30,950	92,85
030780	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO -PADRÃO PHILIPS - Marca.: KELFONTE	UNIDADE	7,00	33,330	233,31
065964	COLA A BASE DE RESINA EPOXI. - Marca.: POLYEPOX	UNIDADE	100,00	5,050	505,00
065976	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA - COR PRETA - Marca.: LONAX	METRO	350,00	4,200	1.470,00
065982	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA. - Marca.: WURTH	PAR	6,00	5,170	31,02
065984	LUVA LATEX P, M, G				
065984	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO COM ELÁSTICO - Marca.: WORKER	CAIXA	40,00	6,000	240,00
066020	CAIXA COM 100 UNIDADES				
066020	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
066024	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE - Marca.: CORAL	LATÃO	100,00	267,000	26.700,00
066025	LATÃO DE 18 LITROS				
066025	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS - Marca.: CORAL	LATÃO	70,00	58,660	4.106,20
066026	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE - Marca.: CORAL	LATÃO	80,00	261,000	20.880,00
066032	LATÃO 18 LITROS				
066032	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	8,740	961,40
066034	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO/1000V. - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,00	34,330	137,32
066035	ALICATE DE PRESSÃO DE 10". - Marca.: FERTAK	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
066036	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM. - Marca.: MAX	UNIDADE	15,00	48,580	728,70
066037	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9 - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: WURTH	PACOTE	4,00	167,900	671,60
066039	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 36MM. - Marca.: WURTH	PACOTE	20,00	0,730	14,60
066041	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: WURTH	UNIDADE	400,00	0,530	212,00
066056	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS. - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	60,00	4,830	289,80
066057	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS. - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	3,670	91,75
066058	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27. - Marca.: DECO	UNIDADE	300,00	3,800	1.140,00
066059	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40. - Marca.: DECO	UNIDADE	400,00	3,300	1.320,00
066060	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M. - Marca.: OLIVO	UNIDADE	35,00	45,480	1.591,80
066062	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2X1,5MM2. - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	2,900	870,00
066063	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 2,5MM. - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	2,250	675,00
066064	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM. - Marca.: MEGATROM	METRO	250,00	1,500	375,00
066065	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2X1,5MM - Marca.: MEGATROM	METRO	250,00	2,400	600,00
066066	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2X1,5MM - Marca.: MEGATROM	METRO	200,00	3,370	674,00
066067	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3X1,5MM - Marca.: MEGATROM	METRO	200,00	4,680	936,00
066068	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4X1,5MM - Marca.: MEGATROM	METRO	200,00	6,470	1.294,00
066069	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4X2,5MM - Marca.: MEGATROM	METRO	200,00	7,330	1.466,00
066070	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	1,500	450,00
066071	CABO DE COBRE NU 16 MM2. - Marca.: LAMESA	METRO	60,00	18,900	1.134,00
066073	CABO FLEXÍVEL DE 16MM2. - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	12,200	3.660,00
066074	CABO FLEXÍVEL DE 1MM. - Marca.: MEGATROM	METRO	300,00	1,250	375,00
066078	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1X32/40W (COR BRANCA). - Marca.: REVOLUZ	UNIDADE	100,00	9,330	933,00
066079	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2X32/40W (COR BRANCA). - Marca.: REVOLUZ	UNIDADE	100,00	10,330	1.033,00
066080	CANALETA DO SISTEMA "X" - 50X20MM COM TAMPA. - Marca.	UNIDADE	30,00	22,330	669,90

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



.: ILUMI							
066086	DISJUNTOR BIPOLAR 20A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	29,600	444,00		
066087	DISJUNTOR BIPOLAR 25A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	32,300	484,50		
066088	DISJUNTOR BIPOLAR 30A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	35,400	531,00		
066089	DISJUNTOR BIPOLAR 60A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	45,440	681,60		
066090	DISJUNTOR BIPOLAR 70A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	53,330	799,95		
066092	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	11,670	175,05		
066093	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	12,330	184,95		
066094	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	12,540	188,10		
066095	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	12,540	188,10		
066096	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	12,540	188,10		
066097	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	12,540	188,10		
066098	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	17,900	268,50		
066099	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	59,900	239,60		
066100	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	41,700	166,80		
066101	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	80,670	322,68		
066102	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAIDAS) - Marca.: RG	UNIDADE	5,00	10,000	50,00		
066103	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAIDAS) - Marca.: RG	UNIDADE	5,00	7,500	37,50		
066104	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAIDAS) - Marca.: RG	UNIDADE	5,00	8,600	43,00		
066105	EMENDA TIPO T. - Marca.: RG	UNIDADE	100,00	4,100	410,00		
066107	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD/JPG. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	90,00	25,100	2.259,00		
066108	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1 MM2. - Marca.: MEGATROM	METRO	25,00	1,350	33,75		
066109	FIO RÍGIDO DE 1,5MM2. - Marca.: MEGATROM	METRO	150,00	1,650	247,50		
066110	FIO RÍGIDO DE 2,5MM2. - Marca.: MEGATROM	METRO	150,00	2,350	352,50		
066111	FIO RÍGIDO DE 4MM2. - Marca.: MEGATROM	METRO	150,00	4,890	733,50		
066112	FIO RÍGIDO DE 6MM2. - Marca.: MEGATROM	METRO	150,00	6,600	990,00		
066113	FIO TORCIDO DE 2X1MM. - Marca.: MEGATROM	METRO	150,00	3,260	489,00		
066114	FIO TORCIDO DE 2X2,5MM. - Marca.: MEGATROM	METRO	150,00	5,400	810,00		
066119	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V - Marca.: ILUMI	UNIDADE	6,00	8,000	48,00		
066120	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 4X2. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	30,00	12,900	387,00		
066121	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10A. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	60,00	7,680	460,80		
066123	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA "X" 10A/250V. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	80,00	8,480	678,40		
066124	INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA "X" 10A/250V. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	80,00	12,900	1.032,00		
066125	LAMPADA DE DESCARGA TIPO HQI-I - 400. - Marca.: AVANT	UNIDADE	60,00	67,280	4.036,80		
066126	LAMPADA DE EMERGENCIA. - Marca.: AVANT	UNIDADE	30,00	45,100	1.353,00		
066127	LAMPADA ECONOMICA DE 15W/110V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	200,00	14,600	2.920,00		
066128	LAMPADA ECONOMICA DE 15W/220V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	80,00	14,900	1.192,00		
066129	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	200,00	24,000	4.800,00		
066130	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/220V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	80,00	23,100	1.848,00		
066131	LAMPADA ECONOMICA DE 25W/110V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	200,00	24,900	4.980,00		
066132	LAMPADA ECONOMICA DE 25W/220V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	80,00	24,100	1.928,00		
066133	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	300,00	38,000	11.400,00		
066134	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/220V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	80,00	13,200	1.056,00		
066135	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W. - Marca.: AVANT	UNIDADE	70,00	13,170	921,90		
066136	LAMPADA FLUORESCENTE FO-32W/640V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	20,00	25,600	512,00		
066137	LAMPADA HALÓGENA DE 150W/220V. - Marca.: AVANT	UNIDADE	20,00	9,800	196,00		
066138	LAMPADA LED DE 25W/110 - Marca.: AVANT	UNIDADE	180,00	27,500	4.950,00		
066139	LAMPADA LED DE 30W/110 - Marca.: AVANT	UNIDADE	180,00	39,600	7.128,00		
066140	LAMPADA LED DE 40W/110 - Marca.: AVANT	UNIDADE	180,00	54,500	9.810,00		
066141	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HQL 400W. - Marca.: AVANT	UNIDADE	20,00	32,330	646,60		
066142	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO OVÓIDE. - Marca.: AVANT	UNIDADE	20,00	30,170	603,40		
066143	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO PALITO. - Marca.: AVANT	UNIDADE	40,00	33,000	1.320,00		
066144	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR. - Marca.: AVANT	UNIDADE	180,00	36,330	6.539,40		
066146	PARA RAO POLIMÉRICO - Marca.: DELMAR	UNIDADE	8,00	232,670	1.861,36		
066147	PILHA ALCALINA AA DE 1,5V RECARREGÁVEL DE 2500MAH. - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100,00	5,900	590,00		
066148	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5V RECARREGÁVEL DE 2500MAH. - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100,00	5,900	590,00		
066149	PILHA COMUM GRANDE D DE 1,5V (CARTELA COM DUAS UNIDADES). - Marca.: ELGIN	UNIDADE	120,00	9,360	1.123,20		
066150	PILHA COMUM MÉDIA C DE 1,5V (CARTELA COM DUAS UNIDADES). - Marca.: ELGIN	UNIDADE	120,00	9,360	1.123,20		
066151	PLUG ADAPTADOR 2P+T PADRÃO ANTIGO P/ NOVO 64120. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	6,700	201,00		
066152	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO (CANNON MACHO). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	8,280	248,40		
066153	PLUG CANNON MACHO PCM-236 PRETO. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	7,170	215,10		
066154	PLUG CANNON/LINHA NOR. 3000 CROMADO (CANNON FEMEA). - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	9,270	278,10		
066155	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE PARA LAMPADAS VAPOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	94,330	1.414,95		
066156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES - Marca.: STACK	UNIDADE	10,00	90,330	903,30		
066157	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES. - Marca.: STACK	UNIDADE	10,00	69,670	696,70		
066158	RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE-PADRÃO NOVO - Marca.: ILUMI	UNIDADE	60,00	2,880	172,80		
066159	REATOR DE 20W CONVENCIONAL. - Marca.: MG	UNIDADE	60,00	42,000	2.520,00		
066160	REATOR ELETRÔNICO 1X32A/40W PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	60,00	29,830	1.789,80		

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



066161	E. - Marca.: MG REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RAPIDA 1X40WX220V. - Marca	UNIDADE	60,00	33,670	2.020,20
066162	.: MG REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RAPIDA 2X40WX220V. - Marca	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
066165	RELE FOTOELETRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V. - Marca.:	UNIDADE	15,00	26,800	402,00
066166	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W. - Marca.: LO RENZETI	UNIDADE	60,00	2,390	143,40
066167	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1MM. - Marca.: WURTH	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
066168	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM. - Marca.: WURTH	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
066169	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM. - Marca.: WURTH	UNIDADE	20,00	1,830	36,60
066170	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICION	UNIDADE	30,00	8,630	258,90
066171	ADO. - Marca.: ILUMI TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO. - Mar	UNIDADE	60,00	8,630	517,80
066172	ca.: ILUMI TOMADA EMBUTIR 2P+T SB 20A - Marca.: ILUMI	UNIDADE	60,00	8,630	517,80
066173	TUBO ELETRODUTO PVC 1 (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M. - Ma	UNIDADE	120,00	19,900	2.388,00
066174	rca.: KRONA TUBO ELETRODUTO PVC DE 25MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M	UNIDADE	120,00	11,330	1.359,60
066175	. - Marca.: KRONA TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4" (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
066176	. - Marca.: KRONA TUBO ELETRODUTO PVC DE 40MM (TIPO BOLSA) PEÇA COM 3M	UNIDADE	60,00	28,000	1.680,00
066178	. - Marca.: KRONA ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÉRES, SAID	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
066179	A 2 CHATOS + TERRA. - Marca.: FLD SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE. - Marca.: DECOLUX	UNIDADE	120,00	4,510	541,20
103063	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 10	UNIDADE	30,00	17,170	515,10
103115	OG - Marca.: SANGER CAIXA DE AGUA 2000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	1.008,000	10.080,00
103122	PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT 5/16X110MM - Marca.: GE RDAU	CAIXA	180,00	28,000	5.040,00
103123	SISTEMA DE APERTO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA EM AÇO AO CARBONO, COM BORRACHA DE VEDAÇÃO CX COM 100 IND	UNIDADE	70,00	274,000	19.180,00
103124	VENTILADOR DE PAREDE. - Marca.: VENTURA	UNIDADE	50,00	178,000	8.900,00
103132	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS. - Marca.: VENTURA FACÃO RABO DE GALO DE 12". - Marca.: CORNETA	UNIDADE	30,00	21,800	654,00
				VALOR GLOBAL R\$	631.691,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 631.691,55 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-035 PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-035 PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 04 de Outubro de

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-035 PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1414.121221003.2.078 Aplicação da Quota do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 267.567,65, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 118.971,45, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 2.979,32, Exercício 2021 Atividade 1414.121220060.2.073 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 159.048,70, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 81.365,61, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 1.758,82.

AV JARBAS PASSARINHO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, por até 2 (dois) anos.

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-035 PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). GILBERTO VIEIRA PONTES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 04 de Outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CNPJ(MF) 22.938.757/0001-63
CONTRATANTE

KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP
CNPJ 32.371.749/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV JARBAS PASSARINHO